

TERMO DE REFERÊNCIA PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS – PGRS

O PGRS deverá ser apresentado impresso (uma cópia) e em arquivo digital com a devida identificação, em formato "PDF" e com a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, obedecendo ao roteiro mínimo proposto, juntando ao processo de licenciamento da empresa na SEMMA.

Nas informações sobre os resíduos sólidos, utilizar a codificação padronizada pela resolução CONAMA nº 313 de 2002 e ABNT/NBR 10.004 de 2004 e suas atualizações.

O Plano deverá conter, inclusive, ilustrações em planta de localização interna do empreendimento, onde constem os pontos de geração e armazenamento dos resíduos sólidos, figuras e gráficos ou outros elementos que possam facilitar a compreensão do plano na análise.

O acompanhamento das ações de implantação do PGRS se dará através da apresentação da Declaração Anual de Resíduos Sólidos – DARS, instituída na Instrução Normativa nº 07 de 2011, sem prejuízo de outras exigências estabelecidas pelas autoridades competentes. Esta declaração será apresentada anualmente no processo de renovação de licença ambiental.

Obs.1: Material elaborado de acordo com o IN nº 07 de 2011, da Secretaria De Estado Do Meio Ambiente E Dos Recursos Hídricos – SEMARH.

Obs.2: Deverá ser anexada ao PGRSS cópia dos documentos comprobatórios de destinação final dos resíduos, seja ela venda de peças ou terceirização de coleta, transporte e disposição final. No caso de resíduos da saúde, anexar também a Licença Ambiental da Empresa responsável pela coleta, tratamento e disposição dos resíduos.

1. INFORMAÇÕES CADASTRAIS

- 1.1. Razão Social e Nome Fantasia, se houver;
- 1.2. CNPJ;
- 1.3. Inscrição Municipal e Estadual;
- 1.4. Cadastro de Produtor Rural (se for o caso);
- 1.5. Nome do responsável, telefone, e-mail;
- 1.6. Endereço completo da empresa;
- 1.7. Endereço para correspondência;
- 1.8. Coordenadas geográficas do empreendimento – latitude e longitude.

2. IDENTIFICAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS RESÍDUOS INDUSTRIAIS (PREENCHER QUADRO 1).

- 2.1. Determinação ou identificação e quantificação dos pontos de geração de resíduos, dentro e fora do processo produtivo.

- 2.2. Classificação e quantificação dos resíduos gerados (Classe I, Classe IIA e IIB, recicláveis, orgânicos, rejeitos, entre outros).
- 2.2.1. Caracterização dos resíduos produzidos, utilizando a codificação correspondente ao Anexo II da Resolução CONAMA nº 313 (2002) e com base na norma NBR 10.004 (ABNT, 2004) e suas atualizações.
- 2.2.2. Indicação da destinação prevista, utilizando a codificação correspondente com base na Resolução CONAMA nº 313 (2002) e na norma NBR 10.004 (ABNT, 2004) e suas atualizações.
- 2.2.3. Plantas, e ou, desenhos esquemáticos de localização interna do empreendimento onde constem os pontos de geração e armazenamento de resíduos.
- 2.2.4. Descrições dos métodos de tratamento e disposição final de resíduos perigosos e outros sujeitos a controles especiais inclusive, resíduos de operação da manutenção de veículos.
- 2.3. Incluir figuras, gráficos e outros elementos que facilitem a análise do PGRS.

Quadro 1: Identificação e Classificação dos resíduos

Natureza do Resíduo (sólido, líquido, gasoso, pastoso)	Descrição do Resíduo		Classe do Resíduo (NBR 10.004/2004)	Origem do Resíduo	Quantidade (L, Kg, T, Unid)
	Codificação (NBR 10.004/2004 e Resolução CONAMA 313/2002)	Resíduo			

NOTA: Todos os resíduos devem ser classificados e codificação conforme o Anexo II da Resolução CONAMA nº 313 (2002) e com base na norma NBR 10.004 (ABNT, 2004) e suas atualizações.

3. ACONDICIONAMENTO E ARMAZENAMENTO (PREENCHER QUADRO 2).

- 3.1. Especificar por tipo de resíduos ou grupos, os tipos de recipientes utilizados para o acondicionamento, especificando a capacidade dos mesmos, procedimentos para fechamento e vedação, tipos de equipamentos utilizados pelos funcionários para o manuseio dos resíduos.
- 3.2. Descrever a área de armazenamento temporário de resíduos, e as medidas de segurança e proteção ambiental adotadas como impermeabilização do piso, cobertura e ventilação, drenagem pluvial, isolamento e sinalização, acondicionamento adequado. Apresentar planta especificando no canteiro de obras a distribuição dos pontos de estocagem temporária e segregação dos resíduos.
- 3.3. Os "contêineres", caçambas, tambores etc., devem ser rotulados e apresentar bom estado de conservação.
- 3.4. Especificar o meio de transporte e a frequência de coleta dos resíduos (horários percursos e equipamentos); Layout da rota de coleta.

Quadro 2 - Identificação do acondicionamento e armazenamento.

Descrição do Resíduo		Local de Geração	Acondicionamento	Armazenamento
Codificação (NBR 10.004/2004 e Resolução CONAMA 313/2002)	Resíduo			

4. TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL

Deverão ser indicados os locais de destinação para cada classe de resíduo, devidamente autorizadas pelo órgão ambiental competente

Quadro 3: Tratamento e destinação final.

Descrição do Resíduo		Quantidade (L, Kg, T, Unid)	Tratamento/Destinação Final	
Codificação (NBR 10.004/2004 e Resolução CONAMA 313/2002)	Resíduo		Método	Empresa

5. PROGRAMA DE REDUÇÃO NA FONTE GERADORA

- 5.1. Relacionar as metas para a redução da geração, bem como os resíduos destinados à reutilização e a reciclagem, especificando classificação e quantidade.
- 5.2. Especificar destinação dos resíduos passíveis de reutilização ou reciclagem.
- 5.3. Procedimentos de manejo utilizados na segregação dos resíduos, na origem, coleta interna, armazenamento, transporte utilizado internamente e externamente, reutilização e reciclagem, caso haja e sua destinação final.

6. RECURSOS HUMANOS E EQUIPAMENTOS

- 6.1. Descrição dos recursos humanos: quantidade de pessoas, grau de instrução, formação e qualificação; descrição de Equipamento de Proteção Individual - EPI em todas as fases do processo.

6.2. Identificação dos equipamentos disponíveis, número de profissionais envolvidos e qualificação.

6.3. Fluxograma e descrição dos processos produtivos com suas respectivas áreas.

7. EDUCAÇÃO AMBIENTAL

Informar as ações previstas voltadas à Educação Ambiental dos trabalhadores, realizando a coleta seletiva, eliminando desperdícios; assim como dos usuários de seus produtos, no sentido de estimular a adoção de práticas ambientalmente saudáveis de consumo, bem como de conservação ambiental.

8. PLANO DE MONITORAMENTO

O acompanhamento das ações de implantação do PGRS se dará através da apresentação da Declaração Anual de Resíduos Sólidos – DARS, instituída na Instrução Normativa nº 07 de 2011, sem prejuízo de outras exigências estabelecidas pelas autoridades competentes.

9. CRONOGRAMAS

- 9.1. Elaborar cronograma físico de implantação, execução e operação das medidas e das ações propostas pelo Plano;
- 9.2. Elaborar cronograma de revisão e de atualização do PGRS.

10. RELATÓRIO FOTOGRÁFICO COLORIDO E ATUALIZADO DO EMPREENDIMENTO COM LEGENDAS

Relatório fotográfico de todos os aspectos abordados no relatório. As fotos podem ser distribuídas ao longo do texto ou colocadas em anexo e os pontos fotografados devem estar indicados no mapa de detalhe do empreendimento.

11. LOCALIZAÇÃO E ÁREAS DO ENTORNO DO EMPREENDIMENTO

Croqui de Localização do empreendimento identificando os pontos de referência, delimitação da área e o roteiro de acesso (Imagem da área através do Google Earth indicando local, imagem colorida e com Coordenadas Geográficas);

12. EQUIPE TÉCNICA E ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

O PGRS deve ser elaborado por profissional ou equipe técnica habilitada, devidamente registrada em Conselho Profissional pertinente, apresentando a Anotação de Responsabilidade Técnica de seu Conselho.

13. LISTA DE DOCUMENTOS E BIBLIOGRAFIA

Apresentar relação de obras consultadas, com a referência bibliográfica seguindo as normas da ABNT. Figuras, quadros e tabelas e deverão conter a fonte dos dados apresentados.